



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Orçamento vigente da Câmara no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

Equipamentos e Material Permanente (código – 006 – 01.02.449052)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 010 – 01.02.339036)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 011 - 01.02.339039)	R\$ 14.000,00 (dezessete mil reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 013 – 01.02.319011)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Obrigações Patronais (código – 005 - 01.01.319013)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Obras e Instalações (código – 007 – 01.02.449051)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de dezembro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº ____/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 45/2014 – Poder Executivo

Joanópolis, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

A pedido de Vossa Excelência encaminho o Projeto de Lei nº 45, que **“Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Orçamento vigente da Câmara no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências”**.

Faz-se necessário o envio do projeto, tendo em vista a necessidade de suplementar o Orçamento da Câmara nas dotações de Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil, na Unidade Executora Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis